



Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 34/2017/DVA/SVS.

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, referenda a Determinação de Desinterdição DVA/SVS nº. 34/2017/DVA/SVS, referente à **desinterdição do produto: Tempero Canela em Pó; marca: Fã;** data de fabricação: **20/03/2017;** data de validade: **20/03/2019;** lote: **21087;** distribuído por: **Junco Indústria e Comércio Ltda.,** inscrita no **CNPJ** sob o número: **66.312.653/0001-14,** localizada na R. Lineu Anterino Mariano, 505, Distrito Industrial, Uberlândia/MG – CEP 38.402-346, interditado cautelarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 05/2017/DVA/SVS, **considerando que o risco à saúde da população não ficou comprovado,** uma vez que as análises de contraprova e testemunho, Laudos de Análise nº 1811.CP.0/2017 e 1811.AT.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, **apresentaram resultado satisfatório** para o ensaio Pesquisa de Matéria Estranha Macroscópica e Microscópica, não subsistindo, portanto, o motivo ensejador de interdição cautelar.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária